



L E I Nº 3.281

“ Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto autorizada a firmar Termo de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, cujo teor será elaborado por este Departamento, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico na antiga PBT-129, no trecho compreendido entre a rotatória de acesso ao município de Suzanópolis até a ponte do Rio São José dos Dourados, totalizando 84.000 m2.

ARTIGO 2º - Eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 1º de Junho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP